

38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Documento de Formalização da Demanda 19/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	01/11/2026 00:00	160093	ABNER BRITES SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades do setor de aprovisionamento do 38° BI e Hotel de trânsito.			
Justificativa da prioridade			
É de grande importância para a e garantia da continuidade das atividades diárias da OM e manutenção da prontidão operacional da unidade.			

2. Justificativa de Necessidade

A alimentação é um elemento essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos militares, influenciando diretamente sua disposição física, o desempenho das atividades e o moral da tropa. Para o adequado cumprimento das funções, especialmente em situações de campo, treinamentos intensivos ou missões prolongadas, é imprescindível que os militares recebam alimentação adequada, uma vez que, nesses contextos, o acesso a recursos alimentares pode ser limitado.

Ademais, a aquisição regular e planejada de alimentos é necessária para atender às exigências nutricionais que asseguram a manutenção da saúde dos efetivos. O batalhão deve garantir que os gêneros alimentícios adquiridos atendam aos critérios de qualidade e valor nutricional, sustentando a energia e a disposição dos militares durante as atividades cotidianas e operações militares.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para o setor de aprovisionamento do 38° Batalhão de Infantaria constitui uma necessidade estratégica, com o objetivo de assegurar a saúde, o desempenho e a autonomia dos militares, além de garantir a continuidade das operações e o cumprimento das missões designadas à unidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1,00	800.000,00	800.000,00
2	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS			1,00	80.000,00	80.000,00
3	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS			1,00	150.000,00	150.000,00
4	CARNES, AVES E PEIXES	FRIOS		1,00	150.000,00	150.000,00
5	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE PROCESSADA		1,00	30.000,00	30.000,00
6	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			1,00	150.000,00	150.000,00
7	Ovos E Laticínios			1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ABNER BRITES SANTOS

Encarregado do setor de provisionamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.